



# Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2019 / 2020

Projeto de Lei nº 28/2019, de 30 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em  
Em: 16 / 10 / 2019  
Visto Presidente:

“Concede o Título de Cidadão  
Sambeneditense ao Sr.  
Alexsandro Aguiar Ferreira e  
dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Sambeneditense o **Sr. Alexsandro Aguiar Ferreira**.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 30 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL

RECEBIDO  
EM 02 / 10 / 2019

Marcos Pereira Jorge

MARCOS PEREIRA JORGE

VEREADOR



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2019 / 2020

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, LEIS E JUSTIÇA

#### PROJETO DE LEI N° 28/2019 de autoria de Poder Legislativo Municipal

A Comissão de Constituição, Redação, Leis e Justiça, reuniu-se no dia 03/10/2019, a fim de apreciar o Projeto de Lei de N° 28/2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao **SR. ALEXSANDRO AGUIAR FERREIRA** e dá outras providências.

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei, foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 02 de Outubro do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão. Trata-se de Conceder Título Cidadão e dá outras providências. Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, LEIS E JUSTIÇA VOTA COM O PARECER DO RELATOR.

Haroldo Celso Maciel Junior  
Presidente

Amarildo Gomes dos Santos  
Relator

Marcos Pereira Jorge  
Membro